



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.523, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o Art. 1º. da Lei Municipal n. 2.414 de 08 de abril de 2011, que “dispõe sobre concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da administração direta do Município de Itapemirim, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei Municipal n. 2.414 de 08 de agosto de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 206, 50 (duzentos e seis reais e cinquenta centavos) aos servidores públicos municipais da administração direta.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º. de dezembro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 08 de dezembro de 2011.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal